ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2023 DE 13 DE JUNHO

EMENTA: Cria a Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município Caraúbas – RN e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais.*

***FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:*

Art. 1º** Fica criada no município de Caraúbas – RN, **a Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município Caraúbas – RN.

Parágrafo Primeiro -** As escolas municipais junto com as Associações de produtores de Caju e população em geral realizarão, anualmente **a Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município de Caraúbas – RN.

***Parágrafo Segundo -** A data de realização da **Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município Caraúbas – RN** será realizada na última semana do mês de outubro, com culminância no dia 30 de outubro, onde celebra o Dia Municipal do Cajucultor.*

Art. 2º A ***Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município Caraúbas – RN** integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade, com objetivo principal de dinamizar a produção do Caju no município.*

***Art. 3°** Aos Cajucultores do Município de Caraúbas - RN é assegurado o acesso aos programas de incentivo da Secretaria de Políticas do Campo e Meio Ambiente – SPOCAMPO, tais como:*

I – Distribuição de sementes e mudas;

II - Disponibilidade de tratores para o corte de terra na preparação do plantio;

III - Programas de acesso ao crédito junto às instituições bancárias;

IV - Escavação de pequenos barreiros para o armazenamento de água das chuvas;

V - Perfuração de poços tubulares.

Art. 3º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões ***"Lauro Fernandes Pamplona"***
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas/RN, em 13 de junho de 2023.

Francisco Jacinto Praxedes
VEREADOR - PP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2023
Autoria do Parlamentar Francisco Jacinto Praxedes

*O Projeto de Lei, em tela, esboça a necessidade de realizar junto com todas as escolas municipais de Caraúbas – RN junto com a população, anualmente**, a Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município Caraúbas – RN.***

***A** data de realização da **Semana de Incentivo e Apoio a Cajucultura no Município Caraúbas – RN** será realizada na última semana do mês de outubro, com culminância no dia 30 de outubro, onde celebra o Dia Municipal do Cajucultor.*

O Caju é uma fruta é de grande importância econômica na região, uma vez que gera muitos empregos diretos no campo e na indústria, além de outros milhares de empregos indiretos nos dois segmentos. A safra (ou campanha) do caju ocorre nos meses de agosto a dezembro.

Como é sabido de todos nosso município é um dos grandes produtores de Caju, mesmo afetado pela mosca branca, atualmente muitos agricultores tiram da cajucultura o seu sustendo e sua renda familiar.

Realiza uma semana de incentivo a cajucultura tem por objetivo principal de dinamizar a produção do Caju no município. Diante do exposto, solicito aos Pares desta Casa a deliberação da presente Proposição Legislativa.

Francisco Jacinto Praxedes
VEREADOR - PP